



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

FERRARI AGROINDUSTRIA S.A.

Debênture

Série Única da 2ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	FERRARI AGROINDUSTRIA S.A.
CNPJ	54.846.951/0001-05

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	FRAG12
ISIN	BRFRAGDBS023
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	50.000
Volume emitido	R\$50.000.000,00
Remuneração	CDI + 3,0000%
Amortização	Mensal
Data emissão	10/12/2021
Data vencimento	10/12/2026
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Trimestral
Data da primeira integralização	29/12/2021

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	10/01/2022
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
CF
EMISSAO DEBENTURES
EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

Série ÚNICA

IF	FRAG12
Emitida:	50.000
Em circulação:	50.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0

Resgatadas:	0
Saldo:	R\$51.574.820,00

1.5 Eventos financeiros

2ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
10/01/2023	40,16360699	0,00000000	0,00000000	0,00000000	40,16360699
10/04/2023	38,86411499	0,00000000	0,00000000	0,00000000	38,86411499
10/07/2023	39,51366099	0,00000000	0,00000000	0,00000000	39,51366099
10/10/2023	40,37073100	0,00000000	0,00000000	0,00000000	40,37073100

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no [site da Vórtx](#).

3. Obrigações

A Vórtx informa que as obrigações desta emissão foram cadastradas no sistema VxInforma, tendo o Emissor recebido as cobranças nas respectivas datas de cumprimento. Eventuais obrigações em aberto no período de análise deste Relatório foram objeto de notificação e se encontram disponíveis para consulta e acompanhamento no [site da Vórtx](#).

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Observação

Tendo em vista que o encerramento do exercício anual da Emissora se dá em março de 2024, a disponibilização ao Agente Fiduciário de sua Demonstração Financeira deverá ocorrer até junho de 2024 e as informações constarão no próximo relatório anual.

5. Informações societárias da emissora

As eventuais alterações societárias da Emissora, com impactos para os titulares, foram objeto, quando aplicável e quando disponibilizadas ao Agente Fiduciário, de assembleia de titulares ou de comunicados através de Fatos Relevantes pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

6. Assembleias

DEB - 2EUS - FERRARI II - AGT

Data: 20/04/2023

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Aprovar, ou não, a não decretação do Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, em razão do descumprimento da Razão de Garantia nos meses de janeiro a novembro de 2022, conforme descrito no Anexo I da notificação enviada à Emissora em 13 de dezembro e anexa à presente ata, caracterizando o inadimplemento de Obrigação Não Pecuniária, conforme previsto na Cláusula 5.1.7, do Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”) e na Cláusula 6.2, (ii) e (ix) da Escritura de Emissão; (ii) Aprovar, ou não, a não decretação do Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, em razão do descumprimento do disposto no item 7.1 (iv) da Escritura de Emissão, tendo em vista a não informação pela Emissora, dentro do prazo, acerca do falecimento do Sr. Valter Luiz Ferrari, fiador da Debênture; (iii) caso aprovado o item anterior, aprovar ou não, a substituição do fiador Sr. Valter Luiz Ferrari pelo Sr. José Carlos Ferrari, brasileiro aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.663.687-SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 603.060.258-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Ferreira de Azambuja, nº 270 (“José Carlos”), casado em regime de comunhão universal de bens com Maria Valentina Sanaiotti Ferrari, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.431.394, inscrita no CPF/ME sob o nº 016.210.888-55, residente e domiciliado na cidade de Porto Ferreira, estado de São Paulo, na Avenida Dr. José Ferreira de Azambuja, nº 270 (“Maria Valentina”); (“Novo Fiador”), conforme indicado pela Emissora; (iv) Conceder a anuência prévia, no âmbito desta 2ª (segunda) Emissão, para a Emissora outorgar uma Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em valor superior a 10% (dez por cento) da Emissora, em garantia de uma nova operação de securitização de recebíveis do agronegócio (“Novo CRA”), afastando assim, os efeitos do Evento de Inadimplemento que acarreta o Vencimento Antecipado Automático das Debêntures descrito na cláusula 6.1.1 (xvi) da Escritura de Emissão. A anuência aqui solicitada se refere exclusivamente ao Evento de Inadimplemento descrito na cláusula 6.1.1 (xvi) da Escritura de Emissão, sendo válida por uma única vez, na modalidade de Cessão Fiduciária de Recebíveis que a Emissora pretende outorgar em garantia ao Novo CRA, visando a captação de recursos em mercado de capitais brasileiro., para fins de clareza é certo o previsto na cláusula 6.2.1 em seu item (xiv) da Escritura de Emissão se refere exclusivamente a modalidade de cessão definitiva de recebíveis e não abrange a cessão fiduciária de modo que a presente anuência não se aplica ao referido item, aplicando-se apenas para a cláusula 6.1.1, em seu item (xvi), conforme descrita; (v) Aprovar, ou não, a exclusão do item (xvi) da cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, a fim de retificar ambiguidade entre o referido item e o item (ii) da cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, ambas dispendo a respeito dos Eventos de Inadimplemento; (vi) Mediante a aprovação dos

itens “i”, “ii”, “iii”, “iv” e “v” acima, e condicionada a elas, aprovar o pagamento, pela Emissora, aos debenturistas, de um Prêmio equivalente a 0,6% (sessenta centésimos por cento) incidente sobre o saldo devedor das Debêntures (produto do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures pela quantidade de Debêntures de titularidade dos Debenturistas) na data do pagamento do prêmio (“Prêmio”), a ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da data de realização da presente Assembleia, utilizando para a realização do referido pagamento, os procedimentos adotados pela B3 S.A – Brasil Bolsa e Balcão, Segmento CETIP – UTM (“B3”), a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data de pagamento do Prêmio; (vii) Consolidar e ratificar o entendimento quanto a periodicidade de apuração da Razão de Garantia, conforme no Contrato de Cessão Fiduciária, esclarecendo a referida Razão de Garantia deverá ser apurada mensalmente, no 5º Dia Útil de cada mês, conforme previsto na Cláusula 5.1 do Contrato de Cessão Fiduciária; e (viii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, assinar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações acima.

 [DEB - 2EUS - FERRARI II - AGT 20230420 \(site\).pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

As análises sobre a Constituição e Aplicação de Fundos constam nos itens 4.2 ou 9 deste relatório, conforme aplicável.

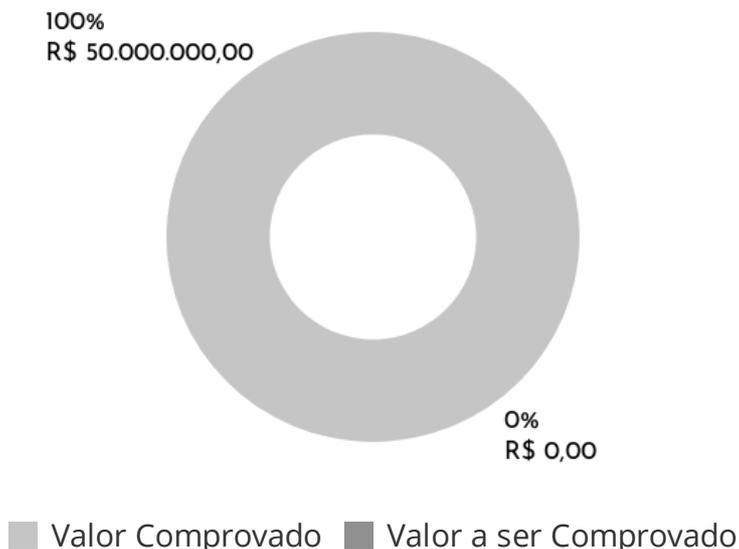
8. Destinação de recursos

Conforme disposto na cláusula 3.9.1. da Escritura de Emissão de Debêntures, os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures serão utilizados para reforço de caixa e manutenção do colchão de liquidez da Emissora.

A utilização dos recursos para fins de capital de giro entende-se todo aquele recurso despendido pela Emissora no curso normal de seus negócios, que podem ser custos/despesas/investimentos relacionados de forma direta ou indireta ao seu objeto social.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortex.com.br.

8.1 Resumo



9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

9.1 Constituição de Garantias

A Vórtx, na condição de Agente Fiduciário, dispõe na tabela abaixo a situação da constituição de cada garantia da operação, com base na documentação disponibilizada:

Consolidado

Nome do Contrato	Constituição
Fiança - JOSÉ SERGIO FERRARI JUNIOR	SIM
Fiança - ANTÔNIO CARLOS PREVITE	SIM
Fiança - FERRARI AGRO E ADM	SIM
Fiança - FERRARI PARTICIPAÇÕES	SIM
Fiança - FABIO FERRARI	SIM

Nome do Contrato	Constituição
Fiança - WSC	SIM
Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios	SIM
Fiança - VALTER LUIS FERRARI	NÃO

Os documentos que comprovam a situação atual das garantias, se disponibilizados ao Agente Fiduciário, podem ser encontrados no  [site da Vórtx](#).

9.2 Suficiência de Garantias

As análises da Suficiência de Garantias, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

10. Covenants financeiros

As análises de Covenants Financeiros, quando aplicáveis, se encontram na aba “Relatórios de Garantias” ao acessar a operação no  [site da Vórtx](#).

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

14. Outras emissões

Ferrari | 1ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	FERRARI AGROINDUSTRIA S.A.
IF	FRAG21
Volume emitido	R\$30.000.000,00
Quantidade	30.000
Remuneração	CDI + 3,900%
Data de emissão	10/12/2019
Data de vencimento	10/12/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios